

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE DE INTELIGÊNCIA
EDITAL N.º 2 - ABIN, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do *caput* e dos subitens **8.3.1, 8.3.5 e 8.3.6** do Edital n.º 1 - ABIN, de 12 de agosto de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso IV do artigo 10 do Anexo I do Decreto n.º 6.408, de 24 de março de 2008, e Portaria n.º 480-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência e de Agente de Inteligência integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), estruturado pela Medida Provisória n.º 434, de 4 de junho de 2008, regidos pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, em conformidade com as Instruções Normativas n.º 1-ABIN/GSIPR, n.º 2-ABIN/GSIPR, n.º 3-ABIN/GSIPR, n.º 4-ABIN/GSIPR e n.º 5-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicadas no *Diário Oficial da União* em 7 de agosto de 2008, e a **Instrução Normativa n.º 6 -ABIN/GSIPR, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2008**, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

8.3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

8.3.1 A avaliação médica obedecerá à Instrução Normativa n.º 3-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* em 7 de agosto de 2008, **retificada pela Instrução Normativa n.º 6 -ABIN/GSIPR, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2008.**

(...)

8.3.5 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, cuja relação está na Instrução Normativa n.º 3-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, **retificada pela Instrução Normativa n.º 6 -ABIN/GSIPR, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2008.**

8.3.6 O candidato submetido à avaliação médica deverá apresentar à junta médica os exames laboratoriais e complementares, previstos na Instrução Normativa n.º 3-ABIN/GSIPR, de 6 de agosto de 2008, **retificada pela Instrução Normativa n.º 6 -ABIN/GSIPR, de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2008.** A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além dos previstos na referida Instrução, para fins de elucidação diagnóstica.

RONALDO MARTINS BELHAM
Diretor de Gestão de Pessoal Agência Brasileira de Inteligência